



O Presente em 04/12/2012, Edição nº 3480

**DECRETO N.º 3007/2012**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1412/2011 de 14 de dezembro de 2011,**

## **D E C R E T A**

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.204,45 (Cinco mil, duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO		
02.02 – ASSESSORIA JURIDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL		
02.02.004.122.0003.2003 – ASSESSORIA JURIDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física		
1000 - Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$	1.445,45
05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01.028.846.0005.0004 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
1504 - Outros Royalties/ Comp.Fina.Patr.N.Prev.	R\$	80,00
06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
06.01.012.361.0008.2022 – AÇÕES DE IMPLM. DO ENSINO FUNDAMENTAL- SAL.EDU		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339032000000 - Material, bem ou Serv. p/Distr.Gratuíta		
1107 - Salário Educação-Excesso de Arrecadação - Exercício Corrente	R\$	3.679,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.204,45</b>

**Art. 2.º.** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do Orçamento vigente na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64 e o Excesso de arrecadação verificado no presente exercício na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.



02.00 – GABINETE DO PREFEITO		
02.02 – ASSESSORIA JURIDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL		
02.02.004.122.0003.2003 – ASSESSORIA JURIDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339014000000 - Diária – Pessoal Civil		
1000 - Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Cor.	R\$	1.445,45
08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
08.03 – DEPARTAMENTO E SERVIÇO RODOVIÁRIO		
08.03.026.782.0015.2041 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica		
1504 - Outros Royalties/ Comp.Fina.Patr.N.Prev.	R\$	80,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.525,45</b>
Fonte 1107 – Salário Educação-Excesso de Arrecadação- Receita 17213501 Exercício Corrente	R\$	3.679,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,**  
Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2012.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito Municipal